Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Lei nº 1123 de 25 de junho de 1985.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsas de Estudo."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsas de estudo à estudantes pobres que se sobressairem nos estudos, e aos filhos de Servidores Municipais , através dos estabelecimentos de ensino particulares existentes no Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes, poderá o Executivo abrir Créditos Especiais, podendo ainda usar dos recursos procedentes dos impostos pagos pelos estabelecimentos particulares de ensino, bem como, condicionar os comodatos firmados com os referidos estabelecimentos a dação de bolsas de ensino;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

LCSS/jrv...